



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **007/PMS/2023**; referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMMA/2023, Processo Administrativo de Licitação nº **007/PMS/2023**, Constitui objeto do presente contrato a locação de um terreno não residencial medindo 10.000 M², localizado frente a BR 155, KM 01, do lado direito sentido Marabá, Zona Rural, S/n, denominado Sítio Beija Flor, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do lixão público do município, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia, Estado do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicidade estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA, 22 DE MARÇO DE 2024.

Enilson José de Paula

Coordenador de controle interno
PORTARIA 003/2021